

INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 225/2019

09 de abril de 2019

Atenção Produtor, publicado procedimento para regularização de débitos do SENAR junto à Receita Federal

Foi publicada no DOU de 09/04, alteração da Instrução Normativa nº 1.882, de 2019, que regulamenta, no âmbito da Receita Federal do Brasil (RFB), o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR).

Até então, era necessário anexar cópias das notas fiscais junto ao processo de contestação de débitos do SENAR, com a nova orientação o produtor rural pessoa física que teve a contribuição devida ao SENAR retida na fonte e que aderiu ao PRR, deve agora **comparecer à unidade da RFB de seu domicílio tributário e apresentar declaração** de que não é devedor dos valores apurados quando da transmissão da GFIP.

A declaração prestada está sujeita à auditoria e a fiscalização da Receita Federal do Brasil poderá exigir documentos que comprovem as informações nela prestadas.

Links:

[Instrução Normativa](#)

Mais informações através do Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Abaixo o modelo de declaração que deverá ser utilizada pelo produtor rural:

INFORME AO PRODUTOR RURAL



 aprosoja.com.br

ANEXO ÚNICO

(Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.784, de 19 de janeiro de 2018)

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA RURAL (PRR)

Lei nº 13.606, de 2018.

DECLARAÇÃO

Contribuinte ou sub-rogado: _____

Nº de inscrição no CEI: _____

Nome do representante legal ou procurador: _____

CPF do representante legal ou procurador: _____

DECLARO, sob as penas da lei¹, que o(s) débito(s) apurado(s) conforme dados abaixo, relativo(s) ao Senar, não é (são) devido(s) e deverá(ão) ser extinto(s):

Débitos relativos à comercialização de produção rural para pessoa jurídica, em relação aos quais já houve a retenção pelo adquirente:

Competência	Valor devido ao Senar apurado indevidamente, a ser extinto

_____, ____ de _____ de _____.
Local

PRODUTOR RURAL OU REPRESENTANTE LEGAL

¹ Art. 299 do Código Penal.: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público (...)"